

## RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº 04/2020

Dá nova redação ao art. 18 da Resolução  
CA/FAMES 01/2018.

O Diretor Geral da **FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - As alíneas "b" e "c" do artigo 18 da Resolução CA/FAMES 01/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"b. Ter coeficiente acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito);....." (NR)

"c. Ter concluído a disciplina objeto da seleção ou disciplina equivalente a ela, com nota igual ou superior a 8,0 (oito);....." (NR)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Vitória/ES, 13 de março de 2020.

Fabiano Araújo Costa  
Diretor-Geral da FAMES